

Acordo Coletivo de Trabalho
2º Termo Aditivo – 15/05/2019

Por este instrumento, de um lado o **SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede à Rua Antônio Laje, nº 42, Bairro da Saúde, nesta cidade do Rio de Janeiro, CNPJ 34.115.246/0001-20 neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Ernani Florêncio Duarte e pelo seu Vice Presidente Marcelo da Silva Lima, doravante denominado simplesmente **SINDICATO**, e de outro lado **PENNANT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA**, com sede à Avenida Presidente Vargas, 446 – 15º andar, Bairro Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro, CNPJ 36.140.812/0001-80, neste ato representado por seu Diretor Roberto Bomgiovanni, doravante denominado simplesmente **OPERADOR**, referidos em conjunto como **PARTES**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao ACT assinado em 07/12/18:

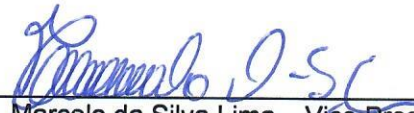
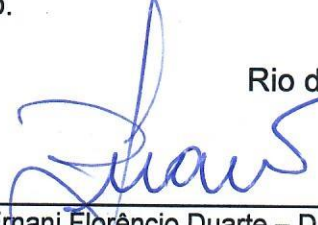
Cláusula Primeira – OPERAÇÃO DE GRANÉIS COM SUGADOR AUTOMÁTICO

O Anexo II a que se refere a Cláusula Sexta passa a vigorar com a seguinte taxa de produção para a faina abaixo;

TRIGO e MALTE A GRANEL (navio graneleiro / convencional) –
DESCARGA COM SUGADOR AUTOMÁTICO: R\$ 0,100565 por
tonelada, a ser acrescida do percentual de 18,18% () referente ao
Repouso Semanal Remunerado, totalizando R\$ 0,118848 (zero
vírgula cento e dezoito oitocentos e quarenta e oito centavos).

E por haverem livremente acordado, assinam o presente instrumento em 8 (oito) vias de igual teor e para os mesmos efeitos, sendo duas delas depositadas perante a Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro, para fins de registro e arquivo, em conformidade com o que preceitua o Artigo 614 da CLT, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do ACT não modificada por este Termo.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2019



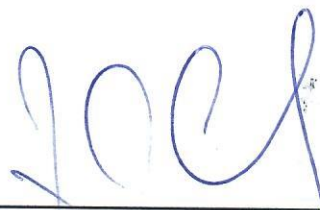
Ernani Florêncio Duarte – Diretor Presidente / Marcelo da Silva Lima – Vice Presidente
**SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVA
DE MINÉRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SETEMRJ)**



Roberto Bomgiovanni
PENNANT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA

**Acordo Coletivo de Trabalho
2º Termo Aditivo – 15/05/2019**

Para ciência:



Ricardo Luiz de Salles Souza – Diretor Executivo
ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO NOS
PORTOS DO RIO DE JANEIRO, NITERÓI, ITAGUAÍ E ANGRA DOS REIS
(OGMO-RJ)



ACORDO COLETIVO DE TRABALHO aprovado pela AGE de 07 /12/2018 - 2º TERMO ADITIVO

**SIND DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO E.R.J.
PENNANT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA**

ANEXO II - TABELA DE FAÍNAS

Classe	Código	Descrição	Piso R\$	Taxa R\$
4.1.2.1	08109	ENXOFRE - caçamba	100,00	0,088878 *
4.1.3.2	09237	TRIGO, MALTE A GRANEL (NAVIO Graneleiro / Convencional) - Sugador Automático	100,00	0,100565 **
3.8.4	10073	DIVERSOS CONCENTRADOS (chumbo, zinco, cobre, ferro liga, etc) - caçamba	100,00	0,108628 *
3.8.4	10074	SUCATA A GRANEL (exportação) - caçamba	100,00	0,145611 *
4.2.4	10081	DIVERSOS CONCENTRADOS (cloreto de potássio, carboreto de cálcio, etc) - caçamba	100,00	0,108628 *
4.2.2	11029	CARVÃO - caçamba	100,00	0,145660 *
5.9,1	11229	ZINCO E BARRILHA - caçamba	100,00	0,145611 *
3.8.3	12076	MILHO, TRIGO, SAL - caçamba	100,00	0,133318 *
5.0	14001	VOLUME INDIVISIVEL		
5.9	14019	PRODUTO SIDERURGICO (importação/exportação)		
5.9,1	14119	PEAÇÃO - ESTIVA	110,00	0
8.0	17027	TARUGOS DE ALUMÍNIO, POSTE DE EUCALÍPITO, ATADOS DE MADEIRA	100,00	0,538566
8.9	17035	PALLETS COM ARAME, PREGOS	100,00	0,400014
6.1	15016	CONTAINER CHEIO CAIS COMERCIAL	100,00	0,317330
6.2	16012	CONTAINER CHEIO TERMINAL RECURSO DE BORDO OU TERRA	100,00	0,272637
6.3	16024	CONTAINER VAZIO CAIS COMERCIAL	100,00	0,377795
6.4	16030	CONTAINER VAZIO TERMINAL RECURSO DE BORDO OU TERRA	100,00	0,328504
7.0	17019	CARGA GERAL (equipe de bordo / equipe de terra)		
11.0	19011	BOBINA DE PAPEL		
14.3	22020	EMBARCACAÇÃO OFF-SHORES	142,39	0
15.0	23019	CONTAINER FLEXIVEL / BIG BAG		

anexo II-A

anexo II-A

anexo II-A

anexo II-A

anexo II-A

[Handwritten signatures and initials]